



Edital de Seleção nº 30/2007 - Departamento de Letras -
Área: Literatura Brasileira (Processo nº 07-012248);
Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Luciane Souza Lima	9,16	1º

Candidatos aprovados e não-classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Simone Cristina Mendonça de Souza	9,15	2º
Marcus Eduardo Cunha Cardoso	8,76	3º
Marcelo Pereira Machado	8,37	4º
Vanessa Soares de Paiva	7,79	5º
Roberta Guimarães Franco Faria de Assis	7,66	6º

PAULO SHIKAZU TOMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 02/2007, Objeto Contratação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS. Processo nº 23402.000068/2007-46. Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2007. Total de fornecedores registrados 1. Vigência da Ata: 30/03/2007 a 29/03/2008, no valor total de R\$ 11.447,50. Detalhamento da ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

Ata de Registro de Preços nº. 03/2007, Objeto: Fornecimento e Instalação de Película de Controle Solar para vidraças na cor prata para as salas de aulas e laboratórios da UNIVASF. Processo nº 23402.000042/2007-06. Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 01/2007. Total de fornecedores registrados 1. Vigência da Ata: 10/04/2007 a 09/10/2007, no valor total de R\$ 32.423,76. Detalhamento da ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

Ata de Registro de Preços nº. 04/2007, Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Processo nº 23402.000019/2007-11. Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 03/2007. Total de fornecedores registrados 2. Vigência da Ata: 24/04/2007 a 23/04/2008, no valor total de R\$ 345.900,00. Detalhamento da ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 05/2007. Objeto: Eventual Contratação de Serviços de Confecção de Impressos Gráficos. Processo nº 23402.000049/2007-72. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2007. Fornecedor Registrado: 01. Total de Itens: 34. Valor Total da Ata R\$ 66.960,00. Vigência da Ata: 03/08/2007 a 02/08/2008. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 06/2007. Objeto: Eventual aquisição de materiais médicos e rações para animais. Processo nº 23402.000429/2007-54. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2007. Fornecedor Registrado: 02. Total de Itens: 22. Valor Total da Ata R\$ 21.164,25. Vigência da Ata: 08/08/2007 a 07/08/2008. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 07/2007. Objeto: Eventual Contratação de empresa para confecção de materiais em estrutura metálica. Processo nº 23402.000461/2007-30. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2007. Fornecedor Registrado: 03. Total de Itens: 03. Valor Total da Ata R\$ 77.680,00. Vigência da Ata: 03/09/2007 a 02/08/2008. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 08/2007. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos e utensílios domésticos. Processo nº 23402.000197/2007-34. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2007. Fornecedor Registrado: 09. Total de Itens: 19. Valor Total da Ata R\$ 43.772,72. Vigência da Ata: 04/09/2007 a 03/09/2008. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 009/2007. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e materiais para os laboratórios de engenharia. Processo nº 23402.000135/2007-22. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2007. Fornecedor Registrado: 06. Total de Itens: 14. Valor Total da Ata R\$ 36.639,72. Vigência da Ata: 12/09/2007 a 11/09/2008. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2007

Número do Contrato: 1/2007. Nº Processo: 23402000826200645. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13326665000131. Contratado: CONSTRUTORA TAINA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no item 4.1 da Cláusula Quarta do referido contrato. Vigência: 02/10/2007 a 21/10/2007. Data de Assinatura: 26/09/2007.

(SICON - 04/10/2007) 154421-26230-2007NE900083

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2007

Empresas vencedoras: Livraria Jurídica Dois Irmãos Ltda, CNPJ 00.916.792/0001-49, 6 itens; Berton & Cosmo Ltda, CNPJ 01.795.809/0001-10, 17 itens; Mult Books Ltda ME, CNPJ 02.117.769/0001-10, 21 itens; Livrarias Curitiba Ltda, CNPJ 02.122.628/0002-76, 12 itens; Superpedido Comercial S.A., CNPJ 03.914.408/0002-48, 207 itens; Pontes Livros Ltda, CNPJ 03.987.228/0001-05, 8 itens; Agrolivros Edição e Com. de Livros Ltda, CNPJ 04.308.726/0001-47, 15 itens; Unicopias Livros e Papéis Ltda, CNPJ 04.485.323/0001-73, 6 itens; Livraria I.R. Ltda, CNPJ 05.083.508/0001-14, 71 itens; Milare Edit. e Distr. de Livros Ltda, CNPJ 05.312.757/0001-34, 66 itens; Aurea Ltda ME, CNPJ 05.514.926/0001-19, 2 itens; Kontos Distr. de Livros Ltda EPP, CNPJ 06.310.030/0001-80, 42 itens; Edições Vértice Editora e Dist. de Livros Ltda, CNPJ 07.151.477/0001-17, 109 itens; Livraria do Bem Ltda, CNPJ 07.380.053/0001-24, 62 itens; Nova Livraria Leonardo Da Vinci Ltda, CNPJ 02.154.922/0001-01, 4 itens; Livraria Canuto Ltda, CNPJ 61.080.628/0001-39, 25 itens e C.A.T.M. Comércio de Livros Ltda, CNPJ 82.339.144/0001-31, 44 itens. 128 itens foram cancelados.

NADIELSON BARBOSA DA FRANÇA
Pregoeiro

(SIDE - 04/10/2007) 154421-26230-2007NE900083

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 839021/2005. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o Município de MACAPÁ/AP, com sede em MACAPÁ/AP na

EDITAL Nº 1, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007 (*) CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com o Contrato Administrativo nº 45/2007, e o Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida por meio da Portaria nº 122, de 24 de abril de 2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2007, tornam pública a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas, e formação de cadastro reserva, no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, da Carreira de Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, doravante denominado Especialista, e de Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, da Carreira de Suporte Técnico ao Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, doravante denominado Técnico, para lotação em Brasília/Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.357, de 26 de outubro de 2006, com as alterações introduzidas posteriormente, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público para provimento dos cargos, caracterizados conforme o Anexo I, será regido por este Edital e operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

1.2 A remuneração dos cargos, o total de vagas e o valor da inscrição são estabelecidos conforme quadro a seguir:

CARGOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL DE VAGAS		VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
Especialista	3.547,86	74	4	65,00
Técnico	1.789,97	107	6	43,00

1.3 O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem 1.2, acrescido daquelas criadas pela Lei nº 11.357/2006 e daquelas que vierem a vagar, durante a validade do concurso, para as quais seja autorizado o preenchimento pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.4 O certame será constituído de duas etapas, versando sobre as disciplinas constantes do Anexo II deste Edital para os cargos de Especialista e de Técnico, que serão realizadas da seguinte forma:

PRIMEIRA ETAPA constituída de:

A) Provas Objetivas, sendo 100 (cem) questões para o cargo de Especialista e de 80 (oitenta) para o cargo de Técnico, de caráter eliminatório e classificatório;

B) Prova Discursiva somente para os candidatos ao cargo de Especialista e que obtiverem classificação, incluindo os casos de empates, até a posição 60ª na prova objetiva.

C) Prova de Títulos somente para os candidatos ao cargo de Especialista e será de caráter classificatório.

SEGUNDA ETAPA constituída de um Curso de Formação com, no máximo, 120 horas-aula para o cargo de Especialista e com, no máximo, 80 (oitenta) horas-aula para o cargo de Técnico, de caráter eliminatório.

1.5 Todas as provas do concurso serão realizadas em Brasília - DF.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato selecionado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se, na data da posse, atender às seguintes exigências:

a) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I do art. 37 da Constituição Federal;

AVENIDA FAB. - Nº 840 - CENTRO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, com intervenção da SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor do convênio nº 839021/2005. (Processo nº 23400.02894/2005-68).

Valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 325.289,42 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), participando o FNDE com R\$ 322.036,63 (Trezentos e vinte e dois mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos), e o CONVENIENTE com R\$ 3.252,79 (Três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), a título de contrapartida financeira. O valor global do convênio passa a ser de R\$ 2.212.301,42 (Dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), participando o FNDE com R\$ 2.190.178,51 (Dois milhões, cento e noventa mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e o CONVENIENTE com R\$ 22.122,91 (Vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos), a título de contrapartida financeira.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 14366803486AD0001, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33404104, Número do Documento: 2007NE858053, de 13/09/2007 no valor de R\$ 2.566,08. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 14366803486AC0001, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33404104, Número do Documento: 2007NE858054, de 13/09/2007 no valor de R\$ 50.690,35. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 1436680342A950001, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33404104, Número do Documento: 2007NE858052, de 13/09/2007 no valor de R\$ 268.780,20. Data e Assinaturas: 28/09/2007 - DANIEL SILVA BALABAN - Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04, JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - Prefeito, CPF nº 066.963.252-04, LUIZ SOARES DULCI - Ministro, CPF nº 405.627.197-68.

b) estar em pleno exercício dos seus direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos;

f) providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo. A relação desses exames será fornecida por ocasião da participação no certame;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada na forma da legislação vigente;
h) possuir diploma de Nível Superior para o cargo de Especialista, e de Nível Médio, para o cargo de Técnico;
i) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo, conforme certidão expedida pelos órgãos competentes.

2.2 Estará impedido de tomar posse o candidato:

a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1; e

b) que estiver incompatibilizado para investidura em cargo público.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, conforme dispõem a Lei nº 7.853/1999 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no Decreto nº 3298/99.



3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato, até o dia 1º de novembro de 2007, deverá encaminhar, via SEDEX, para FGV - CONCURSO FNDE - CAIXA POSTAL 9018 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22270-970, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e a causa da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como solicitar as condições de que necessita para a realização da prova.

3.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99.

3.4.1 Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão, no dia da prova, levar reglete e punção.

3.5 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início e ao local de realização da prova.

3.6 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

3.7 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.8 O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, comparando, a suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8.1 A equipe multiprofissional, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, emitirá parecer conclusivo sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.9 Caso o candidato não seja qualificado pela perícia como portador de deficiência, nos termos do subitem 3.7, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.11 A não-observância do disposto no subitem 3.3, a reprovação na perícia ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, ainda, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições para o Concurso de Especialista e de Técnico serão recebidas via Internet pelo endereço eletrônico: <http://concurso.fgv.br/fnde07> ou via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6 INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.1 Período de Inscrição: 16 de outubro a 01 de novembro de 2007.

b) Valor da taxa de inscrição:
R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os candidatos ao cargo de Especialista; e
R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para os candidatos ao cargo de Técnico.

c) Horário de recebimento da inscrição:
- no período entre 9 horas do dia 16 de outubro de 2007 e 20 horas do dia 01 de novembro de 2007, no endereço eletrônico: <http://concurso.fgv.br/fnde07>

6.1 O interessado deverá requerer a inscrição, preenchendo a respectiva ficha e imprimir, em sua própria impressora, o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, no período e no endereço eletrônico acima indicados, até o último dia do prazo, observando o horário bancário.

6.2 As inscrições somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

6.3 Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu pedido de inscrição confirmado por meio da impressão do seu cartão de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07> depois de complementada a inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desse documento.

6.5 A FGV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

6.7 Não serão aceitas inscrições via fax, e/ou correio eletrônico.

6.8 O manual do candidato contendo toda a regulamentação do Concurso e os Programas poderá ser impresso via Internet no site: <http://concurso.fgv.br/fnde07>

7 INSCRIÇÃO VIA Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

a) Período de Inscrição: 16 de outubro a 01 de novembro de 2007.

b) Valor da taxa de inscrição:
R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os candidatos ao cargo de Especialista; e
R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para os candidatos ao cargo de Técnico.

c) Horário de recebimento da inscrição:
- no período entre 9 horas do dia 16 de outubro de 2007 e 17 horas do dia 01 de novembro de 2007;
d) Locais de Inscrição:
DISTRITO FEDERAL
BRASILIA

Nome da Agência: AC Rodoviária SDN/SDE Estação Rodoviária - Lojas 2/3

Nome da Agência: AC W3 508 Norte - SEPN 508 Bloco D - Térreo

Nome da Agência: AC W3 508 Sul - Avenida W3 Sul CRS 508 Bloco C

CEILÂNDIA

Nome da Agência: AC Ceilândia Centro QNN 01_ Bloco F - Térreo

GAMA

Nome da Agência: AC Gama - Praça 01 - lote único

GUARÁ

Nome da Agência: AC Guarã 1 - Quadra QE 02 - Bloco P - Área Especial

SAMAMBAIA

Nome da Agência: AC Samambaia - QS 116 - Conjunto 06 - lote 04

SOBRADINHO

Nome da Agência: AC Sobradinho - Quadra 08 Bloco 14 - lojas 1/2

TAQUATINGA

Nome da Agência: AC Taguatinga Centro - C 01 lotes 9/10 - lojas 2/3

DEMAIS CAPITAIS

ACRE

Rio Branco: Agência AC Rio Branco - Rua Epaminondas Jacome, 2858 - Centro

ALAGOAS

Agência AC Central Maceió - Rua do Sol, 57 - Centro

AMAPÁ

Macapá: Agência AC Macapá - Av. Coriolano Juca, 125 - Central

AMAZONAS

Manaus: Agência AC Central de Manaus - Rua Marçílio Dias, 180 - Centro

BAHIA

Salvador: Agência AC Pituba - Avenida Paulo VI, 190 - Pituba

CEARÁ

Fortaleza: Agência AC Central de Fortaleza - Rua Senador Alencar, 38 - Centro

ESPIRITO SANTO

Vitória: Agência AC Central de Vitória - Rua Gerônimo Monteiro, 310 - Centro

GOIÁS

Goiânia: Agência AC Central de Goiânia - Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, 11 - Setor Central

MARANHÃO

São Luis: Agência AC Central de São Luis - Praça João Lisboa, 292 - Centro

MATO GROSSO

Cuiabá: Agência AC Central de Cuiabá - Praça da República, 101 - Centro Norte

MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande: Agência AC Central de Campo Grande - Avenida Camargos, 2309 - Centro

MINAS GERAIS

Belo Horizonte: Agência AC Presidente Juscelino Kubitschek - Avenida Afonso Pena, 1270 - Centro

PARÁ

Belém: Agência AC Central de Belém - Avenida Presidente Vargas, 498 - Campina

PARAÍBA

João Pessoa: Agência AC Central de João Pessoa - Praça Pedro Américo, 70 - Entrada Principal - Centro

PARANÁ

Curitiba: Agência AC Central de Curitiba - Rua Quinze de Novembro, 700 - Centro

PERNAMBUCO

Recife: Agência AC Central de Recife - Avenida Guararapes, 250 - Santo Antônio

PIAUÍ

Teresina: Agência AC Central de Teresina - Av. Antonino Freire, 1407 - Centro

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro: Agência AC Central do Rio de Janeiro - Rua Primeiro de Março, 64 - Centro

RIO GRANDE DO NORTE

Natal: Agência AC Central de Natal - Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, 2 - Ribeira

RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre: Agência AC Central de Porto Alegre - Rua Siqueira Campos, 1100 - Centro

RONDONIA

Porto Velho: Agência AC Central de Porto Velho - Av. Presidente Dutra, 2701 - Centro

RORAIMA

Boa Vista: Agência AC Central de Boa Vista - Praça Centro Cívico, 176 - Centro

SANTA CATARINA

Florianópolis: Agência AC Central de Florianópolis - Praça Quinze de Novembro, 242 - Centro

SÃO PAULO

São Paulo: Agência AC Central de São Paulo - Rua Libero Badaró, 595/605 - Centro

SERGIPE

Sergipe: Agência AC Central de Sergipe - Rua Laranjeiras, 229 - Centro

TOCANTINS

Palmas: Agência AC Palmas - Quadra 201 Norte, Avenida Joaquim Teotônio - Plano Diretor Norte

7.1 No local da inscrição, o candidato receberá a ficha de inscrição que inclui o boleto bancário, realizará o seu preenchimento, efetuará o pagamento da respectiva taxa de inscrição e receberá o Manual do Candidato.

7.2 O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial, entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, e receber o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.3 Após a inscrição, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição no Concurso.

7.4 O Cartão de Informação será encaminhado via postal aos candidatos inscritos, no período de 19 a 22 de novembro de 2007, para os candidatos a Especialista, e de 26 a 29 de novembro de 2007, para os candidatos a Técnico, podendo também ser impresso via Internet no site: <http://concurso.fgv.br/fnde07>

7.5 Ao receber ou imprimir o cartão de informação, obrigase o candidato a conferir:

a) seu nome;

b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;

c) cargo a que concorre; e

d) data de nascimento.

7.6 Além dos dados citados no item 7.5, o candidato ficará sabendo:

a) seu número de inscrição no Concurso; e

b) local, data e horário das provas.

7.7 Caso haja qualquer inexistência nas informações contidas no cartão de informação, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala para a qual foi designado a necessária correção, que deverá constar em ata de prova. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se, automaticamente, as informações objeto da retificação também no cadastro do candidato.

8 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 As provas serão realizadas de acordo com o conteúdo programático, constante do Anexo II deste Edital.

8.2 As provas para o cargo de Especialista terão a duração de 5 horas e serão aplicadas no dia 25 de novembro de 2007, com início às 13 horas.

8.3 A prova para o cargo de Técnico terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 2 de dezembro de 2007, com início às 13 horas.

8.4 Os locais de aplicação das provas serão divulgados por meio do cartão de informação, que será entregue ao candidato, via postal, para o endereço informado quando da inscrição, no período de 19 a 22 de novembro, para os candidatos a Especialista e de 26 a 29 de novembro, para os candidatos a Técnico, ou por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>, nos respectivos períodos. É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova.

8.5 A FGV enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, aos candidatos inscritos via internet, comunicação pessoal, por e-mail, e por via postal, informando o local de realização das provas.

8.6 A FGV não se responsabilizará pela comunicação extravariada ou por qualquer motivo não recebida, obrigando-se o candidato a observar o edital publicado no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>, conforme o disposto no subitem 8.4 deste Edital.

8.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, do documento de identidade original, com o qual se inscreveu no concurso, e do seu cartão de informação.

8.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.11 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital, Cartão de Informação ou em comunicado.

8.12 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro



material de consulta. A desobediência a essas exigências implicará a imediata eliminação do candidato.

8.13 Os pertences pessoais que não forem utilizados na realização da prova, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais da sala e ficarão retidos até o final da prova. A FGV não se responsabilizará por perda, danos ou extravio desses pertences.

8.14 Durante a realização da prova, será colhida a impressão digital, bem como a assinatura do candidato na Folha Ótica de Respostas e na lista de presença, para posterior exame papiloscópico e grafológico.

8.15 A abertura dos volumes contendo as provas será feita somente na Sala de Coordenação do Local de aplicação e sua inviolabilidade será atestada, mediante ata assinada na presença de, no mínimo, três candidatos.

8.15.1 Os envelopes com as provas individuais serão abertos nas salas de realização das provas na presença de todos os candidatos.

8.16 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio contendo calculadora, agenda eletrônica, pager, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).

8.17 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, durante a realização das provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha Ótica de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do curso público.

8.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.20 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato tenha utilizado de meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

11 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (somente para os candidatos ao cargo de Especialista)

11.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, será realizada após o resultado da prova discursiva, em data a ser estabelecida em edital.

Ítems	Títulos	Pontos por Título	Pontuação máxima
1	Diploma de conclusão de curso de doutorado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de doutorado	2	2
2	Diploma de conclusão de curso de mestrado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de mestrado	1,5	1,5
3	Diploma de conclusão de curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	1	1
4	Efetivo exercício m cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	0,25 por ano completo	1
Total 5,5			

11.2 Cada título será considerado uma única vez, não havendo acumulação de pontos para títulos da mesma natureza, sendo desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo de 5,5 (cinco e meio) pontos na contagem geral.

11.3 Para o exercício simultâneo de cargos e/ou funções, não serão computados os pontos cuja acumulação seja vedada por lei ou pela Constituição da República.

11.4 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de certidão expedida pelo Órgão competente para tal.

11.5 A comprovação dos títulos será feita da seguinte forma:

11.5.1 Itens 1, 2 e 3: mediante apresentação de cópia autenticada do diploma, devidamente registrado ou declaração da instituição de ensino que comprove sua conclusão, devendo ser reconhecido pelo MEC.

11.5.2 item 4: comprovado mediante apresentação de documentos que atendam ao seguinte:

- a) declaração, prestada por entidade pública, de tempo de serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades desenvolvidas;

8.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 O candidato receberá, em cada prova, um caderno contendo 80 (oitenta) ou 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, conforme o cargo de escolha do candidato, com 5 alternativas (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma das alternativas é a resposta correta.

9.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha Ótica de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha Ótica de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Ótica de respostas por erro do candidato.

9.3 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

9.4 O candidato somente poderá levar consigo os cadernos de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos da prova.

9.5 As questões de cada disciplina não serão necessariamente distribuídas em igual número por cada uma das disciplinas relacionadas no Anexo II.

9.6 Durante o prazo improrrogável do concurso, os candidatos aprovados serão convocados com prioridade sobre eventuais novos concursandos, nos termos do artigo 37, IV, da Constituição Federal.

10 DA PROVA DISCURSIVA (somente para os candidatos ao cargo de Especialista)

10.1 A prova discursiva será realizada juntamente com a prova objetiva.

10.2 A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na dissertação sobre tema direcionado a políticas públicas sociais na área de educação.

10.2.1 Na prova discursiva, será avaliado também o domínio da Língua Portuguesa.

10.3 Serão eliminados do Concurso os candidatos ao cargo de Especialista que não obtiverem, na prova discursiva, nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.4 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 600 (seiscentos) candidatos ao cargo de Especialista com melhor classificação na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação.

10.5 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta, não sendo permitida sua realização por outra pessoa, salvo se o candidato for portador de deficiência que o impossibilite de realizar a redação, devendo, nesse caso, ditar o texto especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação para um fiscal devidamente treinado e designado pela Coordenação para tal fim.

10.6 Para determinação dos candidatos a serem admitidos na terceira fase da primeira etapa do Concurso (Avaliação de Títulos), far-se-á a apuração da classificação provisória dos candidatos pela soma dos pontos obtidos nas duas primeiras fases (Prova Objetiva e Prova Discursiva).

12.3 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 600 (seiscentos) candidatos com melhor classificação que concorrerem ao cargo de Especialista.

12.4 A nota final do candidato a Técnico será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

12.5 A nota final do candidato ao cargo de Especialista será apurada pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva, discursiva e de títulos.

12.6 Os candidatos classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com as notas finais do concurso.

12.7 Serão eliminados do concurso os candidatos que não alcançarem o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada prova (objetiva e/ou discursiva).

12.8 A nota da prova discursiva para o cargo de Especialista valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo somente considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

12.9 Serão elaboradas duas listagens de candidatos classificados: uma, com todos os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas, e outra com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.

12.10 As vagas destinadas aos portadores de deficiência não ocupadas por estes serão destinadas aos demais candidatos.

13 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

13.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nas disciplinas abaixo:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Constitucional;
- d) Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

13.2.2 Para o cargo de Técnico:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Noções de Direito Administrativo;
- c) Noções de Direito Constitucional
- d) Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

14 DOS RECURSOS

14.1 Serão admitidos recursos contra os gabaritos oficiais da prova.

14.2 Os gabaritos oficiais das provas serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://concurso.fgv.br/fnde07> e na imprensa leiga de Brasília.

14.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva ou discursiva disporá dos 3 (três) dias úteis subsequentes ao da divulgação do gabarito oficial.

14.4 Não será aceito recurso por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo estabelecido.

14.5 O candidato deverá entregar o recurso em local a ser definido no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>.

14.6 Cada recurso deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, contendo as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela FGV;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única contendo o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

14.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

14.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabaritos oficiais, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os novos gabaritos oficiais. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

15 DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1 O Curso de Formação será realizado em Brasília, Distrito Federal, para os 191 (cento e noventa e um) candidatos classificados na Primeira Etapa do Concurso, sendo de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas-aula para os candidatos a Especialista, compreendendo aulas teóricas e práticas; e de, no máximo, 80 (oitenta) horas-aula para os candidatos ao cargo de Técnico, com aulas teóricas e práticas, na forma do regulamento do programa, sendo de caráter eliminatório.

15.2 As aulas serão ministradas nos turnos diurnos e noturnos.

15.3 Os participantes do Curso de Formação serão submetidos à avaliação formal em cada disciplina. Os participantes que obtiverem o conceito mínimo 7 (sete) e tenham a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) receberão certificado de conclusão de Curso de Formação, a ser emitido pela FGV.

15.4 A avaliação dos candidatos no Curso de Formação será feita por meio de provas objetivas e discursivas, atribuindo-se notas de 0 (zero) a 10 (dez).



15.5 O candidato convocado para o Curso de Formação terá direito de forma proporcional, a título de auxílio financeiro, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo para o qual foi classificado, conforme previsto no subitem 1.2. deste edital.

15.6 O curso de formação será adaptado aos candidatos portadores de deficiência.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial e na internet, no endereço eletrônico: <http://concurso.fgv.br/fnde07>.

16.4 O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, na forma dos artigos 37, III, da Constituição da República e do Decreto nº 4.175/2002.

16.5 Os resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e na imprensa leiga e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>.

16.6 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa e não eliminados na segunda etapa, na forma a ser estabelecida em regulamento do curso de formação.

16.7 O resultado final do concurso será homologado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, respeitadas as disposições legais atinentes à matéria, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a classificação obtida pelo candidato no concurso, não se admitindo recurso desse resultado.

16.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FGV, enquanto estiver participando do concurso e, se aprovado, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em consonância com o FNDE.

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA
VICE-PRESIDENTE DA FGV

ANEXO I CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS

CARREIRA: FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

CARGO: ESPECIALISTA EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão curso de nível superior, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, nos casos em que esse registro for exigido.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: voltadas às atividades de elaboração de normas, procedimentos e critérios de captação de recursos e assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecimentos de ensino e entidades particulares; descentralização de recursos educacionais; financiamento de programas e projetos educacionais; coordenação, acompanhamento e controle da execução de programas e projetos financiados com recursos do FNDE; análise de desempenho institucional e de resultados dos programas e projetos financiados com recursos alocados no orçamento do FNDE; com execução direta e indireta de programas educacionais.

CARREIRA: SUPORTE TÉCNICO AO FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

CARGO: TÉCNICO EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de elaboração de normas, procedimentos e critérios de captação de recursos e assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecimentos de ensino e entidades particulares; descentralização de recursos educacionais; financiamento de programas e projetos educacionais; coordenação, acompanhamento e controle da execução de programas e projetos financiados com recursos do FNDE; análise de desempenho institucional e de resultados dos programas e projetos financiados com recursos alocados no orçamento do FNDE; e execução direta e indireta de programas educacionais.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

1. Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais.

2. Conhecimentos Gerais: 1. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas.

3. Raciocínio Lógico - Matemático: entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos.

4. Políticas Públicas: 1. formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação, definição de objetivos e prioridades da política pública, etapas/fases de implementação: níveis de decisão, atores, estratégias, recursos e problemas, arenas de políticas e o papel de atores sociais. Gestão social de políticas públicas. 2. Políticas Educacionais: Fundamentos da Educação, Relação Educação e Sociedade, Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 6.094/2007; Lei nº 11.494/2007; Lei nº 10.172/01.

5. Orçamento Público e Gestão Financeira: 1. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 3. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 4. Receita Pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 5. Despesa Pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, Restos a pagar, Despesas de exercícios anteriores. 6. Supervisão ministerial e controle interno. 7. Lei Complementar nº 101/00; 8. Contabilidade Pública: conceito, objetivo e regime; campo de aplicação. 9. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. 10. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. 11. Integração do planejamento e orçamento - Decreto nº 2.829, de 29/10/98. 12. Modelo de Gestão do PPA 2004 - 2007 - Decreto nº 5.233, de 06/10/04. 13. Lei 4.320/64.

6. Direito Administrativo: 1. Lei 8.112/90 : Das disposições

preliminares. Dos cargos públicos: Do provimento; Da vacância; Dos direitos e vantagens; Da acumulação; Das responsabilidades; Das penalidades; Do regime disciplinar; Dos deveres e proibições. 2. Lei 8.666/1993: finalidade, princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade da licitação e contratos administrativos. 3. Lei nº 10.520/2002 - Pregão. 4. Convênios - IN/STN nº 01/1997, Decreto nº 6.170/2007. 5. Lei nº 9.784/1999; 6. Ato administrativo.

7. Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17 da Constituição Federal). 2. Da Organização do Estado (art. 18 a 43 da Constituição Federal). 3. Da Ordem Social (art. 205 a 232 da Constituição Federal).

TÉCNICO EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS:

1. Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais.

2. Conhecimentos Gerais: 1. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas.

3. Matemática: 1. Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2. Regra de três simples e compostas. 3. Porcentagem. 4. Juros simples e composto. 5. Noções de estatística. 6. Média aritmética. 7. Média ponderada. 8. Média geométrica.

4. Noções de Orçamento e Finanças Públicas: 1. Plano Plurianual - PPA, 2. Lei Orçamentária Anual - LOA, 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, 4. Lei Complementar nº 101/2000; 5. Lei nº 4.320/64.

5. Noções de Direito Administrativo: 1. Lei 8.112/90: Das disposições preliminares. Dos cargos públicos: Do provimento; Da vacância; Dos direitos e vantagens; Da acumulação; Das responsabilidades; Das penalidades; Do regime disciplinar; Dos deveres e proibições; 2. Lei 8.666/1993: finalidade, princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade da licitação e contratos administrativos; 3. Lei nº 10.520/2002 - Pregão. 4. Convênios - IN/STN nº 01/1997, 5. Decreto nº 6.170/2007; 6. Lei nº 9.784/1999.

6. Noções de Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17 da Constituição Federal). 2. Da Organização do Estado (art. 18 a 43 da Constituição Federal). 3. Da Ordem Social (art. 205 a 214 da Constituição Federal).

ANEXO III FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PROVA DE TÍTULOS

À Comissão do Concurso

Como candidato ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, junto, nos termos do item 11.7 do Edital do Concurso, para avaliação, os títulos abaixo discriminados:

- 1 - Diploma de conclusão de curso de doutorado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de doutorado.
- 2 - Diploma de conclusão de curso de mestrado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de mestrado
- 3 - Diploma de conclusão de curso de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas
- 4 - Efetivo exercício em cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal

TÍTULOS APRESENTADOS

1 -----3-----2-----

Local e Data:..... /

Nome:.....

Número de inscrição:.....

Assinatura do Candidato:.....

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, contra o resultado provisório nas provas discursivas e na avaliação de títulos.

CAPA DE RECURSO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de:

[] Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

[] Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

, venho solicitar recurso:

[] contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva,

questão (ões)/item(ns).....

[] contra o resultado provisório na prova discursiva

[] contra o resultado provisório na avaliação de títulos

Local e data, de de

Nome:.....

Número de inscrição:.....

Assinatura do Candidato.....

Folha (s) para argumentação.

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

(*) Republicado por ter saído no D.O.U de 04.10.2007, Seção 3, páginas 37 a 40, com incorreções no original.



RETIFICAÇÕES

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 840031/2005, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 17/08/2007, página 33, ONDE SE LÊ: Data e assinaturas: MANOEL CUNHA NETO - Prefeito, CPF nº 736.409.484-91. LEIA-SE: Data e assinaturas: RUIDENBERG FERREIRA SOUTO - Prefeito, CPF nº 076.922.004-59.

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 840087/2006, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 04/10/2007, página 37, ONDE SE LÊ: Data e assinaturas: MARCELO SILVA DE LIMA - Prefeito, CPF nº 861.422.754-04. LEIA-SE: Data e assinaturas: JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito, CPF nº 376.287.044-68.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2007

Nº Processo: 23034002639200712. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 62136304000138. Contratado: EDITORA MODERNA LTDA - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender o Programa Nacional do Livro para o Ensino Médio - PNLEM/2008. Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 Vigência: 26/09/2007 a 20/09/2008. Valor Total: R\$50.402.465,64. Fonte: 113150072 - 2007NE900611 Fonte: 113150072 - 2007NE900612. Data de Assinatura: 26/09/2007.

(/SICON - 04/10/2007) 153173-15253-2007NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2007

Nº Processo: 23034002798200717. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 07142431000131. Contratado: EDITORA SARANDI LTDA - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD/2008. Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 Vigência: 26/09/2007 a 20/09/2008. Valor Total: R\$3.368.289,36. Fonte: 113150072 - 2007NE900615. Data de Assinatura: 26/09/2007.

(/SICON - 04/10/2007) 153173-15253-2007NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2007

Nº Processo: 23034002793200794. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 62136304000138. Contratado: EDITORA MODERNA LTDA - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD/2008. Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 Vigência: 01/10/2007 a 25/09/2008. Valor Total: R\$161.470.112,50. Fonte: 113150072 - 2007NE900636. Data de Assinatura: 01/10/2007.

(/SICON - 04/10/2007) 153173-15253-2007NE900012

COORDENADORIA-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para aquisição de 9000 soluções integradas de laboratórios de informática para o atendimento de escolas públicas urbanas pelo PROINFO, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/10/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SBS Quadra 02 Bloco "F" 1º Subsolo Sala 05 - Ed. Áurea Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2007 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Coordenador-Geral

(SIDEAC - 04/10/2007) 153173-15253-2007NE000001

PROCURADORIA FEDERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por intermédio de sua PROCURADORIA-FEDERAL, convoca no prazo de 75 dias, o (a) Senhor (a), Representante Legal da Empresa - INSTITUTO PETER PAN, CNPJ: 11.572.468/0001-77, que se encontra em local incerto e não sabido, à comparecer ou entrar em contato no endereço: SBS Qd. 02, Bloco F, Sala 211, Ed. Áurea, SEDAT, telefone (61) 3966-4293, Brasília - DF, para regularizar pendências financeiras junto a esta Autarquia Federal, constantes do processo administrativo n.º 23034.002497/2000-17, sob pena de inclusão no CADIN do débito já inscrito em DÍVIDA ATIVA, e posterior ajuizamento da EXECUÇÃO FISCAL pertinente.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por intermédio de sua PROCURADORIA-FEDERAL, convoca no prazo de 75 dias, o (a) Senhor (a), Representante Legal da Empresa - EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSP. EM ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 76.488.915/0001-50, que se encontra em local incerto e não sabido, à comparecer ou entrar em contato no endereço: SBS Qd. 02, Bloco F, Sala 211, Ed. Áurea, SEDAT, telefone (61) 3966-4293, Brasília - DF, para regularizar pendências financeiras junto a esta Autarquia Federal, constantes do processo administrativo n.º 23034.022112/2003-81, sob pena de inclusão no CADIN do débito já inscrito em DÍVIDA ATIVA, e posterior ajuizamento da EXECUÇÃO FISCAL pertinente.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por intermédio de sua PROCURADORIA-FEDERAL, convoca no prazo de 75 dias, o (a) Senhor (a), Representante Legal da Empresa - FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A, CNPJ: 07.277.411/0001-78, que se encontra em local incerto e não sabido, à comparecer ou entrar em contato no endereço: SBS Qd. 02, Bloco F, Sala 211, Ed. Áurea, SEDAT, telefone (61) 3966-4293, Brasília - DF, para regularizar pendências financeiras junto a esta Autarquia Federal, constantes do processo administrativo n.º 23034.001262/94-07, sob pena de inclusão no CADIN do débito já inscrito em DÍVIDA ATIVA, e posterior ajuizamento da EXECUÇÃO FISCAL pertinente.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por intermédio de sua PROCURADORIA-FEDERAL, convoca no prazo de 75 dias, a senhora - SÔNIA NOGUEIRA SILVA ALVES, CPF: 590.896.106-00, que se encontra em local incerto e não sabido, à comparecer ou entrar em contato no endereço: SBS Qd. 02, Bloco "F", 2º andar, Sala 211, Ed. Áurea, SEDAT, telefone (61) 3966-4293, Brasília - DF, para regularizar pendências financeiras junto a esta Autarquia Federal, constante do processo administrativo n.º 23096.015247/85-11, sob pena de inclusão no CADIN, se for o caso, do débito já inscrito em DÍVIDA ATIVA, e posterior ajuizamento da EXECUÇÃO FISCAL pertinente.

MARTA DA SILVA
Chefe do SEDAT/PROFE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8095 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Alminhana Comércio e Representação Ltda, para a aquisição de equipo em polietileno p/sol.parenterais com filtro de infusão.

Licitação: Pregão nº 266/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.117.
Rec.Financ.:Fonte:FNS.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE685629.
Valor : Item 14: R\$ 34,50.

Vigência: O contrato vigorará até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, com sessenta (60) dias de antecedência, por escrito.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2007.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8096 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, para a aquisição de filmes.

Licitação: Pregão nº 273/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.132.
Rec.Financ.:Fonte:FNS.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE686931.
Valor: item 13: R\$ 500,00; Item 14: R\$ 280,00; Item 16: R\$ 165,00.
Vigência: O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, por escrito, com sessenta (60) dias de antecedência.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2007.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8097 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Sudelmaq Comércio de Equipamentos Ltda, para aquisição de água mineral.

Licitação: Pregão nº 550/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.564.
Rec.Financ.:Fonte:0151.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE686956.
Valor: Item 01: R\$ 0,50; Item 03: R\$ 0,50.
Vigência: O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, com sessenta (60) dias de antecedência, por escrito.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2007.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8098 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Medior Produtos Hospitalares Ltda, para aquisição de avelental descartável.

Licitação: Pregão nº 514/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.515.
Rec.Financ.:Fonte:FNS.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE686934.
Valor: Item 02: R\$0,95.

Vigência: O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, com sessenta (60) dias de antecedência, por escrito.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2007.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8099 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda, para aquisição de fios.

Licitação: Pregão nº 300/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.170.
Rec.Financ.:Fonte:FNS.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE685638.
Valor : Item 111: R\$ 11,88.

Vigência: O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, com sessenta (60) dias de antecedência, por escrito.

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2007.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8100 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Cirurgica Fernandes Ltda, para aquisição de nebulizador.

Licitação: Pregão nº 514/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.515.
Rec.Financ.:Fonte:FNS.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE686933.
Valor : Item 01: R\$ 4,98.

Vigência: O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, com sessenta (60) dias de antecedência, por escrito.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2007.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8101 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda, para aquisição de caterer.

Licitação: Pregão nº 251/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.092.
Rec.Financ.:Fonte:FNS.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE686492 e 686493.
Valor : Item 17: R\$ 1.450,00; Item 28: R\$ 235,00; Item 50: R\$ 840,00.
Vigência: O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, com sessenta (60) dias de antecedência, por escrito.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2007.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 8102 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, para aquisição de medicamento.

Licitação: Pregão nº 212/07.
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.027.
Rec.Financ.:Fonte:FNS.Progr.Trab.:10.302.1220.8585.0043.9999.
Elem.Desp.:349030.Empenho:07NE685503.
Valor : Item 17: R\$ 39,35.
Vigência: O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2007, podendo ser prorrogado até 30/06/2008, mediante termo aditivo, desde que as partes nada manifestem em contrário, com sessenta (60) dias de antecedência, por escrito.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 8043 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e VRS Indústria de Laticínios Ltda, para prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2007. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato, que não colidirem com as deste termo.

Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 117.216.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2007.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Conveniente: Instituto Benjamin Constant. CNPJ-Conveniente: 00394445/0272-12. Conveniente: Associação dos Ex-alunos do Instituto Benjamin Constant. CNPJ-Conveniente: 07.264.568/0001-69. Objeto: Elaboração e implementação do Projeto Memória IBC. Vigência: 01(um) ano, a partir da data de assinatura. Assinaturas: ÉRIKA DESLANDES MAGNO OLIVEIRA, pelo Instituto Benjamin Constant e VITOR ALBERTO DA SILVA MARQUES, pela Associação de Ex-alunos do Instituto Benjamin Constant. Data de Assinatura: 04 de outubro de 2007.